



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGILIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular nº 36/2014-CGJ

Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Excelentíssimos (as) Senhores (as)
Juízes(as) de Direito com competência cível
Estado do Ceará

Senhor(a) Juiz(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, **recomendo** especial atenção quanto a determinar a estrita observância, no Juízo sob sua condução, do **Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum Ordinário**, aprovado pela **Resolução nº 16/2011**, do e. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, especialmente quanto ao previsto no **item 4.2 (Atos Ordinatórios)**, que elenca os documentos expedidos pela Secretaria, cuja assinatura é privativa do Juiz, a saber:

- a) carta precatória;*
- b) alvarás de qualquer natureza;*
- c) mandados de prisão cível;*
- d) ofícios e demais expedientes para órgãos administrativos ou jurisdicionais do Poder Judiciário dos Estados ou da União;*
- e) informações para instruir agravos de instrumento;*
- f) mandados de desocupação voluntária ou compulsória de imóveis;*
- g) mandado de busca e apreensão de bens; e*
- h) qualquer outro ato e/ou expediente de que possa resultar lesão grave e de difícil reparação, a exemplo das medidas coercitivas e das que importem em alienação ou na liberação de garantias, de valores ou de bens.*

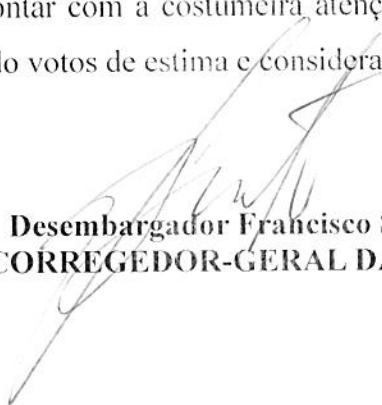
Os ofícios dirigidos a outro Juiz, a tribunal ou às demais autoridades constituídas deverão ser redigidos e sempre serão assinados pelo Juiz

remetente. Os dirigidos a outras serventias e a pessoas físicas e jurídicas em geral poderão ser assinados pelo Diretor de Secretaria, com a observação de que o ato é praticado de ordem do Juiz.

Recomendo, ainda, que sejam revogados eventuais atos normativos que **conflitem com a norma transcrita**, notadamente os que conferem a Diretores de Secretaria a autorização para assinar os documentos reportados.

Recordo que o Manual de Rotinas está disponível na página eletrônica do Tribunal de Justiça: <http://www2.tjcc.jus.br:8080/meta5/> e que sua observância é obrigatória, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 16/2011.

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, despeço-me respeitosamente, renovando votos de estima e consideração.


Desembargador Francisco Sales Neto
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA